



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1 983
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente as certidões de fls. 102/103, expedidas pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de dezembro de 1 982, especialmente o §2º do item III do artigo 19,

RESOLVE:-

Art. 1º - A letra d do art. 1º do Ato nº. 147, de 08 de setembro de 1 983, passa a vigor com a seguinte redação:-

"

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 05.07.1983 - Cr.\$ 256.813,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze cruzeiros);

a partir de 20.08.1983 - Cr.\$ 264.532,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros);

a partir de 01.09.1983 - Cr,\$ 276.865,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

".

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 05.07.1983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil, novecentos e oitenta e três (18.11.1983).

(Pedro Osvaldo Beagim)
Presidente

(José Aparecido Marcussi)
1º Secretário

(Ana Vicentina Tonelli)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e três (18.11.1983).

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.